



Decreto nº 110/2024 GAB/GOVERNODECAMPINORTE/2024

Campinorte, 20 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais entre os dias 23/12/2024 a 03/01/2025, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Campinorte/GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

Considerando o período de recesso administrativo em decorrência das festividades Natalina e de transição de um ano para outro, bem como da necessidade dos serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - O funcionamento dos serviços essenciais quais sejam: Hospital Municipal, Unidade de Saúde: Centro de Saúde Antônio Francisco Cardoso, e serviço de recolhimento do lixo, ocorrerão de forma ininterrupta, devendo os servidores responsáveis organizarem internamente a forma de atendimento.

Art. 2º - Entre o período dos dias **23,24,26,27,30,31/12/2024** e os dias **02 e 03/01/2025**, os serviços da Administração Pública ocorrerão em regime de expediente interno, sem atendimento ao público.

Parágrafo Único – O atendimento ao público em caso de urgência será feito por meio de atendimento em plantões, cujo telefone de contato ficara disponível à população em local de ampla visibilidade e acesso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO:91807549100
Assinado de forma digital por CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO:91807549100
Dados: 2024.12.20 20:32:53 -03'00'
Cleomar Martins de Araújo
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 20 / 12 / 2024
Joelma Borges Ricardo
Secretária de Administração
Secretaria de Administração
Decreto nº 110/2024

